



06

TERMO DE REFERÊNCIA

**Elaborar o Termo de Referência observando o
Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o
Decreto 6.320/23 para as demais contratações.**

Para : Secretaria de Administração

UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

1. OBJETO

Contratação de Manutenção de software da Folha de ponto com Licenças 400 funcionários da Secretaria de Saúde, para 12 (doze) meses, com suporte.

1.1. Especificação

Software que faz a integração dos dados dos relógios pontos com leitura dos mesmo que estão espalhados por diversos departamentos da Secretaria de Saúde, de forma que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura use essa integração para administração das informações contidas nesses relógios para carregamento no Sistema de Folha de Pagamento.

1.2. Quantidade

1(um) Contrato de suporte e manutenção com Licença do software para 400 funcionários.



1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Informamos ainda que a contratação deverá ser realizada por dispensa de Licitação, Fonte de recursos 05 - Código de Aplicação : 3010017, Ficha 1456 - Programa : BLATB.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Manutenção e suporte do Forponto é necessário tendo em vista uma TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) - junto ao Ministério Público o qual obriga a Prefeitura Municipal de Barra Bonita a ter controle de jornada biométrica de todos os funcionários lotados na Secretaria de Saúde, onde cada unidade que tenha um funcionário Público, existe um relógio biométrica para marcação do ponto.

As licenças para ser utilizado com os funcionários da Secretaria de Saúde, que são cadastrados pelo Departamento de Recursos Humanos, de forma que cada registro de funcionários utiliza uma licença e essas licenças são descontadas do total existente, o que acontece é que na Secretaria de Saúde uma gama de Funcionários que são volátil, do tipo Médicos, funcionários que se aposentam, que quando saem ou retornam utilizam mais de uma licença do software, diminuindo assim os números de licenças.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Custo estimado para a contratação é de R\$ **16.680,00** (Dezesseis Mil Seiscentos e Oitenta Reais), sendo que o menor preço é da empresa Zella Sistema – Gestão de Logística em movimento com o valor de R\$ **15.840,00** (Quinze Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

EMPRESA : Zella Sistemas – Gestão Logística em movimento

CNPJ : 01.858.402/0001-94

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

Item	Produto/Serviço	UNID	Qtde.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1(um) Contrato de suporte e manutenção com Licença do software para 400 funcionários.	UNID	1	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
TOTAL					R\$ 15.840,00

EMPRESA : MAXIS**CNPJ : 65.146.037/0001-78**

Item	Produto/Serviço	UNID	Qtde.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1(um) Contrato de suporte e manutenção com Licença do software para 400 funcionários.	UNID	1	R\$ 1.400	R\$ 16.800,00
TOTAL					R\$ 16.800,00

- 1- Foram realizados a consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, para comprovar que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticado dentro do Mercado, sendo que não foi encontrado, segue anexo a nota técnica.

O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos exames fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do insumo ou serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

10
G

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nilson Antonio Ereno (Secretario Municipal de Saúde) – CPF. 052.750.528-55 e o responsável pela Fiscalização Plínio Silvio Julioti – CPF. 085.582.888-95 – Encarregado de Unidade de Saúde.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

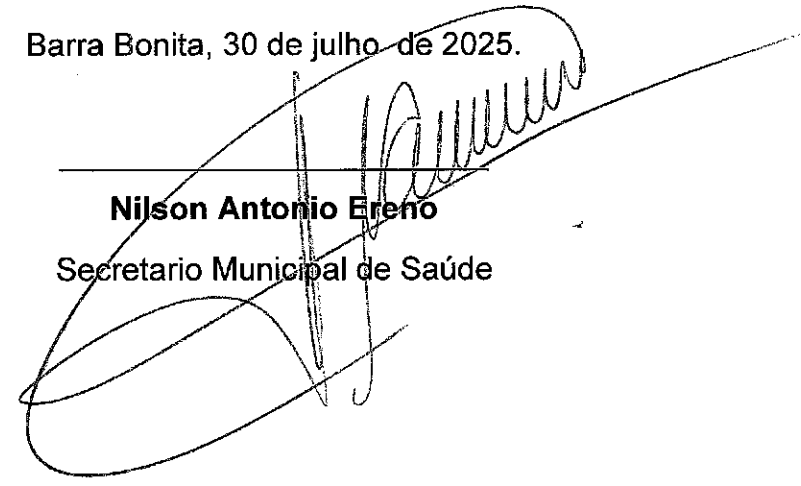
O pagamento será realizado conforme a entrega do produto para faturamento, com a Nota Fiscal do pedido para a Secretaria de Saúde, que fará a o encaminhamento para a emissão de pagamento no Departamento de Finanças do Município, para a fornecedora do produto.



10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte 05 , Código de aplicação 3010017 , Ficha 1456 – BLATB.

Barra Bonita, 30 de julho de 2025.



Nilson Antonio Ereno
Secretario Municipal de Saúde